



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano IV Edição Nº CCCXXXVIII de 06 de Novembro de 2019

Mais informações

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=351





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXXVIII de 06 de Novembro de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 158/2019**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19060301-SEDESP, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEDESP.

- ✓ **Extrato de Homologação: 55/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-SEAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

- ✓ **Decreto: 242/2019**
Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 159/2019**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18110901-SEDUC, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-SEDUC.

- ✓ **Decreto: 244/2019**
Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

- ✓ **Decreto: 245/2019**
Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXXVIII de 06 de Novembro de

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19060301-SEDESP, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEDESP.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL O SECRETÁRIO DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19060301-SEDESP, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEDESP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER CONTRATADA J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-PT´ S 104643521 E 1046067-14 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA CONTRATADA: JOSIE VASCONCELOS MARTINS VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-SEAG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-SEAG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. VENCEDORES: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.019,00 (SEIS MIL E DEZENOVE REAIS). GK COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. ME, CNPJ Nº 23.985.023/0001-06, COM VALOR TOTAL DE R\$ 246.606,30 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, CNPJ Nº 41.557.349/0001-06, COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.477,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS). INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.234.948/0001-89, COM VALOR TOTAL DE R\$ 62.480,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). LEDA RAMOS DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 13.000.783/0001-55, COM VALOR TOTAL DE R\$ 38.180,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS). EMBALIMP COMÉRCIO DE PAPELARIA E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 28.497.278/0001-35, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.764,00 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); PERFAZENDO VALOR GLOBAL DE R\$ 359.526,30 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. FÁTIMA CÍNTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA – SECRETÁRIA DE SAÚDE; ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA – SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER; JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; DANIELA RUFINO DA CUNHA – SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. VIÇOSA DO CEARÁ, 1º DE NOVEMBRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXXVIII de 06 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

DECRETO Nº 242 de 01 de novembro de 2019.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 70, Inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município e Art. 134, 158, 159, Inciso II, 160 e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007 e art. 149 da Lei 8.112/90.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 043/2019-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, que apresenta indícios de INCONTINÊNCIA PÚBLICA E CONDUTA ESCANDALOSA por parte do servidor CÉSAR AUGUSTO MUNIZ FREIRE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, feito que viola, em tese, o art. 130 IX e XI c/c o art. 131 caput, da Lei Municipal 485 de 18 de setembro de 2007, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências;

Considerando o parecer conclusivo da Procuradoria do Município, que RECOMENDA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em questão;

Considerando a decisão judicial exarada no processo nº 0003417-91.2019.8.06.0182 que reconheceu a aplicação subsidiária da Lei 8.112/90 e determinou a nulidade do Decreto nº 114 de 24 de maio de 2019;

Considerando, ainda, o interesse no bom andamento do serviço público que poderia ser prejudicado com a permanência do servidor indiciado em seu local de trabalho frente aos fortes indícios incontinência pública e conduta escandalosa noticiados no ofício supracitado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019, para apurar as responsabilidades administrativas praticadas pelo Servidor Público Municipal, Dr. CÉSAR AUGUSTO MUNIZ FREIRE, Matrícula Funcional nº: 11923, noticiadas no Ofício 043/2019-SEAG e seus anexos.

Art. 2º - Fica determinado a suspensão do servidor investigado pelo prazo de 60 (sessenta) dias com arrimo no art. 160 da Lei 485/2007.

Art. 3º - Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: FRANCIMIR OLIVEIRA VASCONCELOS CARVALHO, ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO e FRANCINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA DANTAS, ocupantes de cargo de Nível Superior, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 01 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXXVIII de 06 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18110901-SEDUC, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-SEDUC.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL A SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18110901-SEDUC, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FOX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES CONTRATADA: FRANCISCO CÍCERO FEITOSA DE AGUIAR VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXXVIII de 06 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

DECRETO Nº 244/2019 de 04 de novembro de 2019.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, Inciso VI e VII Lei Orgânica do Município, e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007 e Art. 134 da Lei 558/2009.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 097/2019-SEAG e ao Ofício nº 859/2019-SEDUC, oriundo da Secretaria de Educação, que relata o cometimento, em tese, de agressão física ou verbal, imputada a professor FRANCISCA MARIA ALVES, feito que viola, em tese, o 113, LVda Lei Municipal nº 558/2009 c/c o art. 131 *caput* da Lei nº 485, de 18 de setembro de 2007.

Considerando a necessidade de cumprir o que determina a legislação vigente de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função, sob pena de acarretará sansão por parte do Gestor Público;

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município favorável à abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades administrativas supostamente praticadas pela Servidora Pública Municipal, Sra. FRANCISCA MARIA ALVES, professora, matrícula 7549, para apurar os fatos noticiados no ofício 097/2019 - SEAG e seus anexos.

Art. 2º - Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: FRANCIMIR OLIVEIRA VASCONCELOS CARVALHO, ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO e JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXXVIII de 06 de Novembro de

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

DECRETO Nº 245/2019 de 04 de novembro de 2019.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, Inciso VI e VII Lei Orgânica do Município, e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007 e Art. 134 da Lei 558/2009.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 097/2019-SEAG e ao Ofício nº 854/2019-SEDUC, oriundo da Secretaria de Educação, que relata o cometimento, em tese, de agressão física ou verbal, imputada ao professor FRANCISCO CARDOSO SILVA DE ARAÚJO, feito que viola, em tese, o 113, LVda Lei Municipal nº 558/2009 c/c o art. 131 *caput* da Lei nº 485, de 18 de setembro de 2007.

Considerando a necessidade de cumprir o que determina a legislação vigente de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função, sob pena de acarretará sansão por parte do Gestor Público;

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município favorável à abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades administrativas supostamente praticadas pelo Servidor Público Municipal, Sr. FRANCISCO CARDOSO SILVA DE ARAÚJO, matrícula 5814, professor, para apurar os fatos noticiados no ofício 097/2019 - SEAG e seus anexos.

Art. 2º - Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: FRANCIMIR OLIVEIRA VASCONCELOS CARVALHO, ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO e JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXXXVIII de 06 de Novembro de

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa
Prev)

Mais informações

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=351

